



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação Nº 052/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLF ISERNHAGEN, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351-53**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

MARIO SOARES FEITOSA - MEI, portador do CNPJ: **14.803.667/0001-37**, Com sede administrativa à **Rua Gladki Petrenko, nº 1378, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000**, Neste ato representado pelo senhor **Mario Soares Feitosa, RG: 1716226 SSP/PR, CPF 281.067.179-68**, residente e domiciliado á **Rua Gladki Petrenko, nº 1378, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLF ISERNHAGEN, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a necessidade da reforma e ampliação do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen, com a finalidade de prevenção de contaminação no espaço intra-hospitalar durante os atendimentos de casos de Coronavírus e sintomáticos respiratórios, pois o hospital necessita estar equipado e estruturado fisicamente para atendimento dos casos evitando assim uma disseminação do vírus internamente. Salientamos que o município necessita estar preparado em estrutura.

Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública e considerando as medidas provisórias nº 951 de 15 de abril de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de maio de 2020 da presidência da república. Considerando a medida 961 de 06 de maio de 2020. Considerando o decreto municipal de nº 45/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Porto dos Gaúchos – MT, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo corona vírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Considerando o decreto Municipal nº 026/2020 que dispõe de medidas temporárias em caráter emergencial de prevenção do novo corona vírus, com a finalidade de planejar, coordenar e controlar, as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do COVID19. Considerando a orientação técnica 05/2020 do tribunal de contas do estado do Mato Grosso.

Essas medidas estão sendo tomadas porque fazem parte de um conjunto de ações para o enfrentamento da emergência em saúde pública. Justificamos tal atividade para preparação e fortalecimento dos serviços, a fim prestar a assistência a população decorrente da pandemia, pois nos encontramos em um cenário imprevisível e necessitamos estar preparados. Visamos ainda, além da proteção dos pacientes a proteção dos profissionais, uma vez que todos são indispensáveis no cuidado da população e são de extrema importância neste momento. Sendo assim necessitamos nos preparar tanto com os cuidados com os nossos pacientes, quanto aos cuidados com os nossos pacientes, quanto aos cuidados com nossos profissionais, oferecendo uma estrutura de proteção aos mesmos neste momento sendo realizada de forma emergencial, pois nos encontramos em um cenário imprevisível e é dever do gestor proteger a população e os servidores com ações preventivas necessárias.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 26.380,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais)** pago em parcela única na aprovação do Contrato e na conclusão dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020, conforme segue:

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária: --- 002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral.
Programa: ----- 2004 – Covid – Enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.
Projeto Atividade: ----- 3110 – Enfrentamento ao Coronavírus.
Elemento de Despesas: -- **4490.51.00.00.00** Obras e Instalações.
RED./Código: ----- 0425.
Fonte:-----0100.000000

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 26.380,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **MARIO SOARES FEITOSA**, portador do **CNPJ:14.803.667/0001-37**, após a conclusão do objeto contratado emissão da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de Junho de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

MARIO SOARES FEITOSA - MEI
CNPJ 14.803.667/0001-37
MARIO SOARES FEITOSA
Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Andreia Idalina de Oliveira Vieira**
CPF: 029.627.201-96

Nome: **Juliana Dominhaki de Almeida**
CPF 103.526.047-60